

Rein^o 493, de 20 de Abril de 1954.

Disposiçõe sobre concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder neste exercício um auxílio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Caixa do Grupo Escolar da Fazenda Tapoara, e aberto o necessário crédito especial.

Artigo 2.^o - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, n.^o II - Construção de Estação Rodoviária, do orçamento.

Artigo 3.^o - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Abril de 1954.

Antônio Pie Queiroz
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 20 de Abril de 1954.

Francisco de Oliveira Pinho,
Diretor Geral.